



O meu carro foi bloqueado. Como devo fazer para que seja desbloqueado? Quanto tempo demora? Agora que já falei com a EMEL o carro ainda pode ser rebocado? O que devo fazer se o reboque chegar primeiro que o fiscal que vem desbloquear o carro? O que tenho para pagar? E se não quiser pagar?

Para desbloquear o veículo o utente deverá telefonar para a EMEL, através do telefone 21 780 31 31, já que apenas os Agentes de Fiscalização da EMEL estão autorizados a fazer o desbloqueamento. Logo que a EMEL receba um pedido de desbloqueamento, comunica com o Agente de Fiscalização que procedeu ao bloqueamento para ir desbloquear.

O desbloqueamento tem várias taxas conforme o tipo de veículo:

15 € para veículos ciclomotores e motociclos;

30 € para veículos ligeiros;

60 € para veículos pesados .

Se o utente não quiser pagar ou não se quiser identificar através dos documentos necessários para levantar o respectivo auto de notícia, o desbloqueamento não será efectuado, ficando o veículo sujeito a reboque.

A partir do momento em que o reboque chegue ao local onde se situa o veículo bloqueado, o valor do mesmo já é devido. Neste caso, o valor do bloqueamento é absorvido pelo do reboque, ou seja, uma vez que o veículo seja removido, ainda que tenha sido bloqueado antes, só paga a taxa de remoção.

a) € 20 para ciclomotores e motociclos

b) € 50 para veículos ligeiros

c) € 100 para veículos pesados

Qual a base legal para a EMEL bloquear os carros? E para os rebocar?

Nos termos, do artigo 164º (Remoção) e artigo 169º (Competência) do CE, "(...) às autoridades competentes para a fiscalização podem bloquear o veículo, através de dispositivo adequado, impedindo a sua deslocação até que se possa proceder à sua remoção".

Nesta conformidade, sendo a EMEL a entidade competente para a fiscalização do estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada em toda a cidade de Lisboa, é esta entidade que o poderá fazer.



O meu carro foi removido. Como devo fazer para o ir buscar? Onde me dirijo? Até que horas? O que acontece se os serviços da EMEL já estiverem fechados? Quanto tenho que pagar? Qual a base legal? Se quiser reclamar a quem me dirijo? Qual o prazo?

Para levantar o seu carro terá que se dirigir ao parque de Sete Rios, dias úteis e Sábados Domingos e Feriados entre as 8:00 e as 24:00, munido dos documentos do veículo (título de registo de propriedade ou documento equivalente, como contrato de ALD ou Leasing) e dos documentos pessoais (carta de condução, bilhete de identidade e cartão de contribuinte). Estes documentos destinam-se a levantar o auto (ou autos) de notícia pela infracção (ou infracções) ao estacionamento praticada (praticadas).

Se o parque já estiver fechado, só poderá levantar o seu veículo no dia a seguir no horário de funcionamento do mesmo.

Para levantar o veículo terá que pagar a tarifa correspondente à remoção e depósito do mesmo. As tarifas de depósito a pagar vêm definidas na Portaria 1424/2001, de 13 de Dezembro. E são:

- d) 5 € para ciclomotores e motociclos*
- e) 10 € para veículos ligeiros*
- f) 20 € para veículos pesados*

Estas tarifas correspondem ao período de 24 horas ou parte desse período.

Relativamente ao facto de saber se pode reclamar, as respostas já encontram dadas, a não ser que queira reclamar do acto ou serviço da remoção, nesse caso a reclamação deverá ser efectuada no livro de reclamações existente nos serviços.

O que acontece se me tiverem danificado o carro com o reboque ou com o transporte? A EMEL assume a responsabilidade pelos danos? Perdi o avião / cheguei atrasado a uma reunião / compromisso importante a EMEL responsabiliza-se com os prejuízos?

A EMEL apenas se responsabiliza por danos que forem causados pelos seus agentes e enquanto o veículo estiver à sua guarda. Não se responsabiliza por danos que decorram da prática da infracção. Se uma pessoa pratica uma infracção, no nosso caso às regras de estacionamento, está sujeita às sanções que a lei prevê para esse caso, sendo uma delas a remoção ou bloqueamento do veículo.



Sou obrigado a pagar as multas anteriores? Todas ou só as da EMEL? O que acontece se não o fizer? Posso pagar em prestações? Qual a base legal?

No momento do bloqueamento ou remoção, o veículo só pode ser levantado mediante o pagamento da coima relativa à infracção que lhe deu origem, para além das tarifas de bloqueamento e/ou remoção, bem como as do depósito do veículo no parque.

Se o utente tiver outras obrigações pecuniárias anteriores decorrentes de infracções ao Código da Estrada, terá que pagar todas as coimas em atraso. Se não puder fazer o pagamento no local, devem ser apreendidos o título de condução, bem como os documentos de identificação do veículo, até à efectivação do pagamento. Neste caso serão emitidas guias de substituição dos documentos que ficam apreendidos.